





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL DE Nº 406/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

**EMENTA: AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 336, de 21 de novembro de 2009- PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2010-2013, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente à abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 396, de 19 de novembro de 2012- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE.

CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1113 / 3859-1156 – www.santaterezinha.pe.gov.br

Handwritten marks or scribbles in the top right corner.



Publicado  
por el  
Ministerio de  
Educación



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 401, de 14 de dezembro de 2012 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

**CAPÍTULO IV**

**DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Artigo 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2013 com fins de reforçar dotações insuficientes no Orçamento do Poder Executivo.

**Artigo 5º** - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.070	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
11	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0060	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO		
1050	ADQUIRIR IMOVEL PARA ATERRAMENTO SANITÁRIO/LIXÃO		
4.4.90.61	<b>Obras e Instalações</b>		<b>110.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>		<b>110.000,00</b>

**Artigo 6º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, em 14 de agosto de 2013.

**PUBLICADO**  
Em 29/08/2013  
Assinatura do Responsável  
Antonio Ramele S. de Freitas  
Téc. do Sist. de Controle Interno  
Mat. 10.182

  
**Adeilson Lustosa da Silva**  
Prefeito

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DECLARAÇÃO:

**Declaro**, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, que não existe imprensa oficial neste Município de Santa Terezinha e nos termos do artigo da Lei Orgânica do Município, a **Lei Municipal n.º 406/2013, de 14 de agosto de 2013, foi devidamente publicada do mural próprio do prédio sede desta Prefeitura, no dia 14 de agosto de 2013 onde permaneceu fixada até 29 de agosto de 2013 sob a minha responsabilidade.**

Santa Terezinha, 29 de agosto de 2013.

  
Antonio Roniele S. de Freitas  
Téc. do Sist. de Controle Interno  
Mat. 10 182

**ANTONIO RONIELE SOARES DE FREITAS**  
**Servidor efetivo**  
**Mat. \_\_\_\_\_**